

D E C R E T O NR 024/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2015

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2601/2014 de 24/12/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04		SECRETARIA DA SAUDE	
0401		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10		SAUDE	
0401 10 301		ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107		ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2008		ATENDIMENTOS PACS E PSF	
0401 10 301 0107 2008 33904600000000		AUXILIO-ALIMENTACAO	
3476/2		4520-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	5.000,00
08		SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802		MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12		EDUCACAO	
0802 12 361		ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046		ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 31900500000000		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
14369/3		0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	5.000,00
0804		EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365		EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051		ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2041		MANUT.EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051 2041 31901100000000		VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
93202/7		0031-FUNDEB	200.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902		INFRA-ESTRUTURA	
0902 26		TRANSPORTE	
0902 26 782		TRANSP.RODOVIARIO	
0902 26 782 0101		CONSTR.RESTAU.R.CONSERV.ESTRADAS MUN	
0902 26 782 0101 1032		PASSEIO/CALCAMENTO/PAVIMENTACAO	
0902 26 782 0101 1032 33904600000000		AUXILIO-ALIMENTACAO	
24099/0		0001-RECURSOS LIVRE	3.000,00
0902 26 782 0101 1032 44209300000000		INDENIZACOES E RESTITUICOES	
93191/8		1089-IMPLEMENTACAO CALCAMENTO	122,06
0902 26 782 0101 2053		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADA	
0902 26 782 0101 2053 31901300000000		OBRIGACOES PATRONAIS	
24305/1		0001-RECURSOS LIVRE	2.400,00

21		RPPS	
2101		RPPS	
2101 09		PREVIDENCIA SOCIAL	
2101 09 272		PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
2101 09 272 0032		PREV.SOC.SERV.ATIV.INAT.PENS.VINC.R	
2101 09 272 0032 2061		FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2101 09 272 0032 2061 33901400000000		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
168/6		0050-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCI	2.000,00
2101 09 272 0032 2061 33903300000000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
284/4		0050-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCI	1.000,00

Total de credito suplementar 218.522,06

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04		SECRETARIA DA SAUDE	
0401		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10		SAUDE	
0401 10 301		ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107		ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2008		ATENDIMENTOS PACS E PSF	
0401 10 301 0107 2008 31900400000000		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
3047/3		4520-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	5.000,00

08		SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0803		FUNDEB	
0803 12		EDUCACAO	
0803 12 361		ENSINO FUNDAMENTAL	
0803 12 361 0046		ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0803 12 361 0046 2034		REMUN.PROFESSORES ENS. FUNDAMENTAL	
0803 12 361 0046 2034 31901100000000		VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
16056/3		0031-FUNDEB	50.000,00
0803 12 361 0046 2067		GASTOS 40% FUNDEB	
0803 12 361 0046 2067 33903000000000		MATERIAL DE CONSUMO	
16318/0		0031-FUNDEB	150.000,00

21		RPPS	
2101		RPPS	
2101 09		PREVIDENCIA SOCIAL	
2101 09 272		PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
2101 09 272 0032		PREV.SOC.SERV.ATIV.INAT.PENS.VINC.R	
2101 09 272 0032 2061		FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2101 09 272 0032 2061 33909300000000		INDENIZACOES E RESTITUICOES	
524/0		0050-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCI	3.000,00

99 RESERVA DE CONTINGENCIA

9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99	ERRO: FUNCAO INEXISTENTE	
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999 9999999000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R	
30300/3	0001-RECURSOS LIVRE	10.400,00

Total de Reducoes		218.400,00
-------------------	--	------------

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):		
1089-IMPLEMENTACAO CALCAMENTO		122,06

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em  
25 de fevereiro de 2015

---

CARLOS ALZENRI CATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

---